

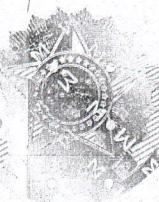
**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZ: NB PARTICIPAÇÕES LTDA A FAVOR DE
JORDISLENE APARECIDA DE ALMEIDA, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

Valor: R\$17.277,14

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (22/10/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Abel Coimbra, Qd.87, Lt.11, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- De uma parte como Outorgante Vendedora, **NB PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.114.205/0001-59**, com sede na Rua 2, nº45, sala 404, 4º andar, Ed. Walter Bittar, Setor Central, Goiânia-GO; representada nos termos da letra "d", da Primeira Cláusula da 19ª Alteração Contratual, arquivada na JUCEG sob nº52300010993, em 27/02/2007 e Artigo 10, letra "a", da Ata da Reunião de Sócios realizada em 08/012007, por seu Vice Presidente, o Sr. **IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional sob nº **7.155/D-CREA-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado nesta Capital;- e de outra parte, como Outorgada Compradora, **JORDISLENE APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, filha de JOAO PEREIRA DE ALMEIDA e GERALDA GONÇALVES PEREIRA, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **11175362/SSP/MT**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00273153741/DETRAN/GO**, expedida em 18/02/2010, inscrita no CPF/MF sob nº **807.894.801-82**, residente e domiciliada na Rua Alves de Castro, Qd. 183, Lt. 21, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-GO; comparece ainda como Interveniente Anuente, WALDISON RODRIGUES TORRES, brasileiro, filho de NELSON FERNANDES TORRES e ALDAIRES RODRIGUES LEAL, solteiro, maior e capaz, assistente de logística, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **5025443-2ªvia/SSP/GO**, expedida em 02/05/2011, inscrito no CPF/MF sob nº **678.754.672-68**, residente e domiciliado na Rua H-152, Qd.21, Lt. 12, Casa 2, American Park, Aparecida de Goiania-GO, em trânsito por esta Capital;- pessoas conhecidas de mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do Lote urbano de nº 13 (treze), da Quadra 16 (dezesseis), situado a Rua RMP-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE PASCOAL", nesta Capital, com a área de 300,00m², sendo 10,00m de frente pela Rua RMP-11; 10,00m de fundos com o lote 43; 30,00m pelo lado direito com o lote 14 e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 12. Havendo a outorgante vendedora em área maior; cadastrado na Prefeitura desta Capital sob nº **381.016.0428.000-6**; devidamente registrado na **1ª** Circunscrição

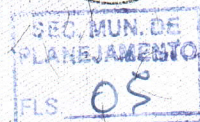
Av. Herculano, nº 404, Setor Central, CEP: 74030-000, Goiânia, GO, Fone: (62) 3295-6371 / 3295-6385 - e-mail: oittonotas@hotmail.com

Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº 137.156 (R1), e, achando-se contratada com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido, pelo preço certo e ajustado de **R\$17.277,14 (dezesete mil e duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**. Importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$17.277,14 (dezesete mil e duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. Transcrição das Certidões: "1)- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **NB PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ: **04.114.205/0001-59**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>> Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 12:49:40 do dia 18/10/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/04/2013. Código de controle da certidão:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã



TRASLADO

Livro 00322-N

Folha 019/020

Protocolo 0029625

Escrevente 0012

Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **9501865**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ/MF: **04.114.205/0001-59**. DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais): NAO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 06 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM. A SER APURADOS VALIDADOR: **5.555.452.589.262**. EMITIDA VIA INTERNET SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 18 OUTUBRO DE 2012. HORA: 12:54:22. <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 18/10/2012. 3)- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº **001132012-08001205**. Nome: **NB PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ: **04.114.205/0001-59**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: -averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; -redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 03/09/2012. Válida até 02/03/2013. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento <http://www010.dataprev.gov.br/>

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Combra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Combra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Combra Od. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

Handwritten signatures and notes on the right margin.

acharem assim contratadas, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratadas, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$333,90, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$33,39. Taxa Judiciária: R\$26,91. (aa.) NB PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE, Vice Presidente da Outorgante. JORDISLENE APARECIDA DE ALMEIDA, Outorgada. WALDISON RODRIGUES TORRES, Interveniente Anuente. Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2012.

NB PARTICIPAÇÕES LTDA
IOAV BLANCHE
Vice Presidente da Outorgante

Jordislene Aparecida Almeida
JORDISLENE APARECIDA DE ALMEIDA
Outorgada

Waldison Rodrigues Torres
WALDISON RODRIGUES TORRES
Interveniente Anuente

Paulo Rogério R. Ribeiro
Paulo Rogério Rolim Ribeiro
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 500474 - Livro: 1V - Folha: 76F

Atos Praticados

R1 - 238.232 - Compra e Venda

